



Jure

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2913

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS E INCLUI
NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do Sistema Viário Municipal a área E-14, no bairro Dr. Pedro Feu Rosa.

Art. 2º - A área S passa a ser denominada de Rua da Indústria.

Art. 3º - A área E-14 passa a ser denominada Travessa E.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 947.4781/05

jpt